



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade do Estado da Bahia

ATO Nº 003/2021

Proclama o resultado das eleições diretas para o Cargo de Direção/DEDC/Campus II/Alagoinhas-BA, biênio 2022-2024.

A Comissão Eleitoral das Eleições Diretas para eleição do Cargo de Diretor de Departamento, biênio 2022-2024, do DEC/Campus II/Alagoinhas-BA, constituída através do Ato nº 089/2021, publicado em 21.08.2021, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 48 da Resolução nº 888/2012, e Art. 1º da Resolução nº 1.475/2021, ambas do Conselho Universitário (CONSU) da UNEB,

RESOLVE:

Proclamar o resultado das eleições diretas para o Cargo de Direção/DEDC/Campus II/Alagoinhas-BA, biênio 2022-2024.

Art. 1º. Considerando o escore obtido de acordo com a fórmula constante no artigo 21, da Resolução CONSU nº 888/2012, o candidato único a Diretor de Departamento José Milton Pinheiro de Souza venceu as eleições com o percentual de 92,75% (noventa e dois vírgula setenta e cinco por cento) dos votos válidos. O total de votos em branco foi de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento) e de votos nulos foi de 5,80% (cinco vírgula oito por cento).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoinhas - BA, 24 de novembro de 2021

Profª. Leonice de Lima Mançur Lins
Mat. 74.443952-3
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Cleomario Lima Santos, Técnico Universitário**, em 24/11/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonice de Lima Mançur Lins, Professor**, em 24/11/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio da Franca Santos, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00039143489** e o código CRC **505639A0**.